



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
LELEI DA MARMORARIA



INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que se officie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de tornar obrigatória, por meio de legislação municipal, a instalação de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos de todos os Centros de Reciclagem (Ferros Velhos) do município, sendo a instalação e manutenção de responsabilidade dos proprietários dos respectivos estabelecimentos.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa intensificar o combate à criminalidade, em especial o furto e a receptação de materiais que causam grande prejuízo à população e à administração pública. Os furtos de hidrômetros, portões, fiações e outros objetos de valor têm como principal destino os Centros de Reciclagem.

Ao determinar que os proprietários desses comércios sejam responsáveis por instalar e manter os sistemas de monitoramento, o Poder Público transfere o ônus financeiro para quem se beneficia da atividade comercial, enquanto garante uma ferramenta essencial para a segurança de toda a comunidade.

As câmeras instaladas permitirão a identificação de suspeitos e o rastreamento da origem dos materiais vendidos, inibindo a ação de criminosos e servindo como prova para as autoridades policiais. Essa medida é crucial para coibir a receptação, desarticular o ciclo de furtos e proteger o patrimônio público e privado no município de Casimiro de Abreu.

Casimiro de Abreu, 25 de Setembro de 2025.

LELEI DA MARMORARIA
Vereador